

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

e

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer em conjunto das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 4 de 30 de setembro 2024, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ladário para o Exercício Financeiro de 2025”.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 4/2024 em referência, de iniciativa do Poder Executivo, Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ladário para o Exercício Financeiro de 2025.

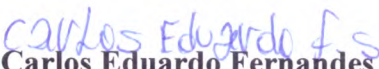
VOTO DOS RELATORES:

O Projeto de Lei apresentado, de iniciativa do Poder Executivo, tem o objetivo, de atender a exigência legal, apresentar o projeto de orçamento anual para o exercício 2025, estimando a receita e fixando a despesa do município de Ladário/MS, com a discriminação pormenorizada da estimativa de receita a ser obtida pelo município, bem como com o destino das despesas a serem suportadas pelo Poder Municipal, sendo estes: os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta, inclusive as Fundações criadas e mantidas pelo Poder Público, cuja relação encontra-se bem definida e, de sua análise, extrai-se que está bem direcionada e com aplicação justa e voltada aos interesses do povo ladarense, que é o maior beneficiário das atividades do Poder Executivo e Legislativo, sendo que este último cumpre o seu papel de agente fiscalizador da administração pública municipal, visando sempre o benefício e bem estar dos munícipes ladarenses.

Por entendermos, que o Projeto ora apresentado é procedente, adequando às diretrizes já traçadas, ante a sua regularidade legal e formal, consideramos constitucional, tecnicamente correto e com redação apropriada, razão pela qual, no mérito, acolhemos integralmente o Projeto de Lei nº 4/2024 proposto.

Votamos pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2024.

Vereador –  **Carlos Eduardo Fernandes Silva-Republicanos**

Relator – CLJRF

Vereador –  **Osvaldir Nunes da Silva-PP**

Relator – C.O.F

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

e

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

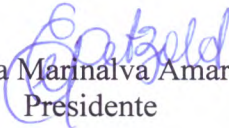
PARECER DAS COMISSÕES

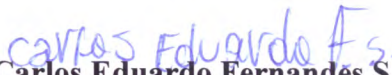
As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e, Orçamento e Finanças em Sessão de 04/11/2024, opinaram pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 4 de 30 de setembro de 2024, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ladário para o Exercício Financeiro de 2025”.

Estiveram presentes a Senhora Vereadora Eva Marinalva Amaral Petzold-PL (Presidente-CLJRF) e os Senhores Vereadores: Carlos Eduardo Fernandes Silva-Republicanos (Relator-CLJRF) e Rubens Rojas Gimenes-PRD (Secretário da CLJRF); Senhores Vereadores: Carlos Rogério Godoy da Matta-MDB (Presidente da C. F. e O), Osvaldir Nunes da Silva-PP (Relator da C. O e F.) e Eva Marinalva Amaral Petzold-PL (Secretária da C. F. e O.).

Sala das Comissões, 04 de novembro de 2024.

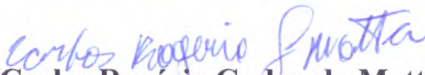
Comissão de Legislação Justiça e Redação Final:


Ver. Eva Marinalva Amaral Petzold – PL
Presidente


VER. Carlos Eduardo Fernandes S.-Republicanos
Relator


Ver. Rubens Rojas Gimenes - PRD
Secretário

Comissão de Finanças e Orçamento:


Ver. Carlos Rogério Godoy da Matta-MDB
Presidente


Ver. Osvaldir Nunes da Silva-PP
Relator


Ver. Eva Marinalva Amaral Petzold-PL
Secretária